



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

| COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA |
|---|--------------------------------------|
| Data 05 de setembro de 2013 | Horário 09:15 |
| Presidente | Secretário |
| Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado | Dr. Edmilson da Costa Pereira |

Registro de presença dos Procuradores(as) de Justiça: Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Leonir Colombro, Mauro Delfino Cesar, Wilson Vicente Leon, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Hélio Fredolino Faust, Mauro Viveiros, Dalva Maria de Jesus Almeida, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Eunice Helena Rodrigues de Barros, José Zuquetti, Edmilson da Costa Pereira e, do Promotor de Justiça e Presidente da Associação do Ministério Pùblico Vinicius Gahyva Martins e. do Conselho Curador da FESMP.

| Registro de ausência(s) Dr.(ª) | Justificativa(s) |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Silvana Correa Vianna - secretária | Férias |
| Gill Rosa Fechtner – subsecretário | Férias |
| Luiz Alberto Esteves Scaloppe | Sessão TJ – Reunidas Dir. Pùblico |
| José Basílio Gonçalves | Sessão TJ 2ªT Cív. Reunidas Privado |
| João Batista de Almeida | Justificado/saúde |
| Kátia Maria Agüilera Ríspoli | Férias |
| Naume Denise Nunes Rocha Müller | Justificado/saúde |
| Vivaldino Ferreira de Oliveira | Férias |
| Astúrio Ferreira da Silva Filho | Justificado/saúde |
| Élio Américo | Justificado |
| Maria Ângela Veras Gadelha de Souza | Licença |
| José de Medeiros | Férias |
| Valéria Perassoli Bertholdi | Férias |



Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

Pauta do dia:

Item I – GEDOC nº 004965-001/2013, requerimento do Diretor Geral da FESMP – objeto: indicação de um membro para compor o Conselho Curador, conforme art.13º, item 7 do Estatuto da FESMP.

Item II – GEDOC nº 004258-001/2013 – Minuta de Resolução de autoria do Procurador de Justiça Edmilson da Costa Pereira.

Item III – GEDOC nº 004573-001/2013 – apresentação de relatório de atividades da Ouvidoria Geral do MP MT pela Procuradora de Justiça e Ouvidora Geral Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres.

Item IV – Assuntos Gerais.

Relato das discussões.

Presidiu a reunião o Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado, Procurador-Geral de Justiça que, ao registrar as ausências justificadas da Secretaria e subsecretário do Colégio, convidou e ante a anuência, nomeou o Procurador de Justiça Edmilson da Costa Pereira para secretariar a reunião. Conferido o *quorum*, destacou a regularidade da publicação da Ata da reunião realizada em 1º de agosto passado e indagou sobre eventuais impugnações ao seu conteúdo. Sem manifestações, declarou ratificada a Ata e, também, instalada a reunião, com registro de obediência à todas as disposições regimentais relativas à publicidade da pauta. Procedeu ao **ITEM I representado por solicitação do Diretor** Geral da FESMP, Promotor de Justiça José Antônio Borges Pereira para que o Colégio proceda à indicação de um membro para compor o Conselho Curador, conforme art.13º, item 7 do Estatuto da FESMP e, concedeu a palavra ao Dr. Vinicius Gahyva



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

Martins , Promotor de Justiça Presidente da Associação do Ministério Pùblico e, do Conselho Curador da FESMP que, após estender seus cumprimentos ao Colégio ressaltou que a indicação de um Promotor de Justiça não se enquadra dentro do perfil estatutário estabelecido para a composição daquele conselho e, portanto, a indicação do Colegiado deve estar adstrita ao cumprimento do item 7 do art. 13 do Estatuto que discrimina ser a sétima cadeira reservada a um membro do Ministério Pùblico indicado pelo Colégio de Procuradores. O Presidente do Colégio perguntou aos presentes sobre o interesse em habilitar-se, manifestando-se apenas o Procurador de Justiça Hélio Fredolino Fauts que foi, de plano, aclamado por unanimidade. Segue **ITEM II** - Minuta de Resolução de autoria do Procurador de Justiça Edmilson da Costa Pereira. Explanada pelo proponente e colocada em discussão e votação, foram sugeridas alterações de texto e definida a redação final, nos termos seguintes e proclamada a aprovação por unanimidade:

MINUTA DE RESOLUÇÃO nº.../ 2013-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 18, inciso IX da Lei Complementar 416/2010 e, em face da necessidade de disciplinar, no âmbito da instituição, a efetiva interatividade com a coletividade, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Os membros do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso devem, no exercício de suas funções, oferecer resposta aos demandantes (*representante, órgão pùblico, membro do Ministério Pùblico, autoridade judicial, Conselheiro, autoridade policial, empresa, organização não governamental, líder comunitário autoridade em geral ou qualquer pessoa*) das providências adotadas em fatos, situações ou documentos formalmente remetidos às Promotorias de Justiça.

Artigo 2º – Observadas as exceções legais, a comunicação deve ser feita pelos meios disponíveis, contendo o número do registro no SIMP – gerado pela provocação, esclarecendo se a demanda foi indeferida; arquivada com ou sem termo de ajustamento de condutas; embasou instauração de inquérito civil; viabilizou a



Ministério PÚblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

propositura de medida protetiva, denúncia criminal, Ação Civil Pública ou outra medida.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores(as)

Edmilson da Costa Pereira
Procurador de Justiça
Secretário *ad hoc* do Colégio de Procuradores(as)

Retomada a ordem da pauta com o Segue **ITEM III** - GEDOC nº 004573-001/2013, a Procuradora de Justiça e Ouvidora Geral do MP MT Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, informou sobre a obrigatoriedade de apresentação semestral de relatório conforme art. 7º, inciso VI da Resolução 47/2010 CPJ, destacou que o arquivo foi enviado a todos os membros do Colégio via *e-mail* e, após sucinta explanação, colocou-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e, foi parabenizada pelo Presidente do Colégio. **ITEM**

IV – Em Assuntos Gerais, o Presidente do Colégio observou que naquela data completava-se um mês do falecimento do Promotor de Justiça Fernando Daher e informou que pretende homenageá-lo nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar 416/2010, denominando a sede da Promotoria de Justiça de Vila Rica, o que será formalizado na pauta da próxima reunião. Em seguida o Procurador de Justiça e Corregedor-Geral Dr. Mauro Viveiros solicitou vênia aos presentes para prestar esclarecimentos acerca de alguns processos que correm na Corregedoria, cujas matérias foram transpiradas na imprensa e, portanto, não são processos sujeitos à sigilo, destacando que o Ministério PÚblico tem sempre muita cautela em respeitar tal princípio. Sem declinar nome, ressaltou



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

que a parte possui vários procedimentos em andamento sendo que, em recente decisão junto ao CNMP, foi-lhe concedida liminar de suspensão de todos os processos e procedimentos em trâmite e acolhido pedido de avoação, à revelia de qualquer comunicação. A Corregedoria-Geral já protocolou Mandado de Segurança perante o Supremo Tribunal Federal. Nada mais, às 11:30horas, encerraram-se os trabalhos com determinação, pelo Senhor Presidente, da lavratura da presente Ata acompanhada de gravação pormenorizada em DVD.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

Edmilson da Costa Pereira

Procurador de Justiça
Secretário *ad hoc* do Colégio de Procuradores(as)